LEI Nº 4.056
De 29 de março de 2016.

"Homenageia diversos cidadãos ilustres com a atribuição de seus nomes a diversas salas do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As salas do Centro de Múltiplo Uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizado na Avenida do Café, nº 1.040, Centro, nesta cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, terão as seguintes denominações, como justa homenagem a diversos cidadãos ilustres deste Município de Orlândia:

I – Sala 1: Sala "Antônio Mendes Raimundo";
II – Sala 2: Sala "Antônio Quaresemin";
III – Sala 3: Sala "Cláudio Degiovani";
IV – Sala 4: Sala "Dejanir Alves";
V – Sala 5: Sala "Helena Cecchini Trevisani";
VI – Sala 6: Sala "José Eduardo Batista";
VII – Sala 07: Sala "José Roberto Jabur";
VIII – Sala 08: Sala "Miguel Alberto Garbim";
IX – Sala 09: Sala "Rubens Silveira"; e
X – Sala 10: Sala "Walter Abrahão".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 29 de março de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Of. de Orlândia
Ed. 62
29/03/16 Pg. 01
Procuradoria Jurídica - PMO